

**INSTITUTO DE ENSINO - Hcor**

**PROJETO PROCESSOS FORMATIVOS ORIENTADOS PELA EXCELÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS  
RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

**SELEÇÃO DE ALUNOS – 2023**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRECEPTORIA NO CONTEXTO DAS RESIDÊNCIAS EM  
SAÚDE**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Instituto de Ensino da Associação Beneficente Síria – Hcor, no uso de suas atribuições, torna público, no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde (PNFRS), o Processo Seletivo para adesão ao Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde, iniciativa educacional vinculada ao Projeto Processos Formativos Orientados pela Excelência e Sustentabilidade das Residências em Saúde. Este Projeto é resultado de uma parceria entre o Hcor e o Ministério da Saúde – MS, viabilizada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, triênio 2021-2023.

**1. DO OBJETIVO DO CURSO**

Contribuir com a qualificação do exercício da preceptoria, no contexto das residências em saúde, através do aperfeiçoamento das práticas de ensino e de cuidado, visando a qualificação da formação especializada de profissionais de saúde para atuação no SUS.

**2. DO OBJETO**

Este Edital tem como objeto a seleção de preceptores (Residência Médica, Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde), tutores (Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde), supervisores (Residência Médica), Coordenadores (Residência Médica, Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde) que atuam em programas de residência em saúde do Brasil com prioridade para aqueles que atuam na Região Norte.

### 3. DA OFERTA DE VAGAS

**3.1** São ofertadas 500 (quinhentas) vagas, para todas as regiões do Brasil, de acordo com os Critérios de Seleção e Classificação (item 8) deste Edital.

**3.2** Será divulgado um cadastro reserva de candidatos, que serão convidados a efetuarem matrícula no curso, na eventualidade de vacância até 30 dias do início das atividades do curso.

**3.2.1** O cadastro de reserva mencionado no item 3.2 será formado por 20% do número total de vagas ofertadas (item 3.1).

### 4. DA OFERTA EDUCACIONAL

**4.1** O Curso está estruturado em 2 (dois) Módulos, sendo os conteúdos desenvolvidos através de atividades educacionais síncronas e assíncronas, realizadas coletivamente e com entregas individuais, contando com o acompanhamento de um tutor *online*. As atividades síncronas contarão com a participação de professores convidados para a discussão de aspectos relevantes da qualificação do exercício da prática da preceptoria, no contexto dos programas de residências em saúde, e encontros com o tutor *online* duas vezes por mês para apoio ao conteúdo do curso e quanto às entregas. Os dias e horários dos encontros síncronos com o tutor serão pactuados posteriormente entre cada tutor e os integrantes do seu grupo tutorial. As atividades do curso serão realizadas exclusivamente em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

**4.2.** A matriz curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Aperfeiçoamento em Preceptoria, no contexto das Residências em Saúde, consta como Anexo 1 deste edital.

**4.3.** Dentre os pré-requisitos para a certificação neste curso de Aperfeiçoamento, destaca-se a entrega de um produto ao final de cada módulo.

### 5. DA CARGA HORÁRIA

**5.1** O Curso de Aperfeiçoamento terá duração de 5 (cinco) meses, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas incluindo as atividades educacionais teóricas e práticas.

**5.2** O curso exigirá dedicação **mínima de 6 (seis) horas semanais** na modalidade à distância e contará com uma *Live* de Abertura e uma de Encerramento do Curso, 4 (quatro) Webconferências ao vivo, encontros síncronos duas vezes ao mês com o tutor *online* e assíncronas estruturadas na plataforma de ensino Hcor de forma dinâmica, intuitiva e acessível ao aluno.

**5.3** A duração do curso compreende um período de 5 (cinco) meses com início previsto para agosto de 2023. Havendo eventual alteração de data, a mesma será comunicada em tempo oportuno aos participantes selecionados.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**6.1** Estar vinculado, na qualidade de preceptor, tutor, supervisor, coordenador de Programas de Residência em Saúde (médica ou em área profissional da saúde ou multiprofissional), de Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

**6.2** Apresentar Declaração comprobatória do exercício na função de preceptor ou tutor ou supervisor ou coordenador de Programas de Residência em Saúde, datada e assinada pelo coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME ou Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU da Instituição na qual o candidato está vinculado.

**6.3** A natureza jurídica das Instituições proponentes, credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), deverá ser pública, filantrópica ou privada sem fins lucrativos.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 31 de maio de 2023 até às 18h00 do dia 20 de junho de 2023 (Horário de Brasília), **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link: <https://redcap.link/ixbbhy1m>

**7.1.1** Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- (i)** Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH ou Carteira Profissional)
- (ii)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (iii)** Declaração da Coordenação da COREME ou COREMU, constando o nome do preceptor ou tutor ou supervisor ou coordenador do programa ao qual se vincula o candidato, tempo de atuação em meses na função, data, nome e assinatura do coordenador(a) da COREME ou COREMU, conforme modelo no Anexo 2 deste edital. Na eventualidade do exercício, em uma das funções elencadas, em períodos anteriores ao atual o candidato poderá anexar até duas declarações;
- (iv)** Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.

**7.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de mensalidades para a realização do curso.

**7.3** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.4** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário disponibilizado, reservando-se ao Hcor, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

**7.5** O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação e conexão com internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante o período de inscrição.

**7.6** As inscrições serão avaliadas quanto ao seu indeferimento e o resultado publicado no site do Hcor conforme cronograma do processo seletivo. Uma inscrição será considerada indeferida se um ou mais documentos solicitados no item 7.1.1, alíneas (i) a (iv), não forem entregues dentro do prazo ou se não conter as informações solicitadas.

**7.7** Para fins de validação da inscrição, o Hcor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos candidatos com o objetivo de contribuir no processo de análise dos documentos.

**7.8** O cronograma do presente processo seletivo e respectivas Etapas está apresentado no Anexo 4.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** O número total de vagas será distribuído entre as cinco Regiões Geográficas do País, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- 1ª) Região Norte;
- 2ª) Região Nordeste;
- 3ª) Região Centro Oeste;
- 4ª) Região Sul; e
- 5ª) Região Sudeste.

**8.2** O critério de seleção por região geográfica objetiva incentivar a qualificação do preceptor ou tutor ou supervisor ou coordenador de programas de residência em saúde que atuam nas regiões com maior escassez de especialistas e maior dificuldade de alocação e fixação, observando o preconizado no Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde (Portaria nº 1.598/GM/MS, de 15 de julho de 2021).

**8.3** Respeitada a prioridade estabelecida no item 8.1, os candidatos serão classificados conforme o porte do município onde o candidato está vinculado, de menor população para a maior, no âmbito de cada região geográfica.

**8.4** Respeitada a prioridade estabelecida após aplicação do critério descrito no item 8.3 será observada a ordem de prioridades do público alvo, abaixo relacionadas, e considerando o maior tempo de atuação dos candidatos habilitados,

(i) preceptor

(ii) tutor/ supervisor

(iii) coordenador do programa

**8.4.1** Para o público-alvo dos itens (i) a (iii), será considerada as informações do Anexo 2.

**8.5** Caso o número de candidatos classificados neste Edital supere o quantitativo de vagas previstas no item 3, após aplicação dos critérios 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, serão considerados os seguintes **critérios de desempate**:

(i) Maior tempo de atuação em meses conforme Anexo 2; (ii) Candidato que possuir maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** O indeferimento das inscrições será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 4).

**9.2** O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Hcor, <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação da relação nominal dos candidatos selecionados, conforme os critérios de classificação e desempate e cronograma do processo seletivo (Anexo 4).

**9.2.1** Havendo alteração de indeferimento da inscrição e resultado publicado, após a análise de eventuais recursos, será divulgado o Resultado Final.

**9.3** Será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação a relação nominal, por ordem de classificação, dos candidatos do cadastro reserva, conforme critérios de seleção e classificação descritos no item 8.

## 10. DO RECURSO

**10.1** Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao indeferimento da inscrição e ao resultado**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

**10.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação das inscrições indeferidas e do resultado de que trata o item 9 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia útil seguinte ao da referida publicação.

**10.3** Os recursos devem ser dirigidos ao Hcor e interpostos exclusivamente por meio de endereço eletrônico para: [processosformativos@hcor.com.br](mailto:processosformativos@hcor.com.br), indicando como "Assunto": RECURSO – Edital Seleção de Alunos – 2023 para o Curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no contexto das Residências em Saúde, anexando o modelo de formulário para interposição de recurso devidamente preenchido em formato PDF.

**10.3.1** O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no Anexo 5 deste Edital.

**10.3.2** O formulário preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento não será submetido à avaliação do Hcor.

**10.4** O Hcor divulgará o resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos interpostos, no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 4).

**10.4.1** Os candidatos receberão por e-mail o resultado da análise do recurso interposto.

**10.5** O Hcor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

**10.6** Não cabem recursos quanto ao resultado final do processo seletivo.

## **11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**11.1** Ao Hcor cabem as seguintes responsabilidades:

**11.1.1** Fornecer orientações pertinentes aos candidatos, relativas ao presente Edital.

**11.1.2** Viabilizar a oferta educacional.

**11.1.3** Fazer uso das informações dos alunos ou fornecê-las a terceiros de forma que seja garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais.

**11.2** Aos candidatos selecionados cabem as seguintes responsabilidades:

**11.2.1** Participar integralmente das atividades educacionais previstas no curso.

**11.2.2** Cumprir frequência mínima de 75% no desenvolvimento das atividades educacionais teóricas assíncronas e síncronas disponibilizadas ao longo do curso.

**11.2.3** Acessar o Ambiente Virtual Aprendizagem – AVA regularmente, procurando estabelecer uma rotina de estudo e interação com o Tutor e sua comunidade de aprendizagem.

**11.2.4** Realizar as entregas dos produtos previstos em cada Módulo do curso, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e cronograma.

**11.2.5** Realizar a Avaliação Diagnóstica, a Autoavaliação e a Avaliação de Reação, observando as datas indicadas em cronograma e conforme orientação da coordenação do curso.

**11.2.6** Manter contato permanente com o seu Tutor e, sempre que demandado, com a coordenação do curso.

**11.2.7** Fornecer a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo Hcor para fins de monitoramento do cumprimento das atividades educacionais do curso, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1** A matrícula no Curso de Curso de Aperfeiçoamento em preceptoria no contexto das Residências em Saúde será concretizada diante da confirmação do candidato selecionado, após a publicação do resultado final, conforme cronograma do processo seletivo.

**12.1.1** A confirmação da matrícula pelo candidato selecionado será automaticamente efetivada após *login* e acesso à página principal do curso. O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o *link* e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço **suporte.ead@hcor.com.br**.

**12.2** Se o candidato selecionado não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido em cronograma, será convocado candidato incluído no cadastro reserva, de acordo com os critérios de seleção e classificação (item 8) deste edital.

**12.3** Após a realização da matrícula, na eventualidade do aluno solicitar cancelamento da mesma ou diante do não acesso à plataforma de ensino e participação nas atividades do Curso no período de 15 dias, a partir do início do Curso de Aperfeiçoamento, sua vaga será disponibilizada ao candidato selecionado conforme ordem de classificação do cadastro reserva.

**12.4** O Hcor, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do Hcor: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do Hcor: [dpo@hcor.com.br](mailto:dpo@hcor.com.br)

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Ensino do Hcor de acordo com as normas institucionais.

**13.4** O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

**São Paulo, 31 de maio de 2023.**



---

**Alexandre Biasi**

Superintendente de Ensino e Pesquisa  
Associação Beneficente Síria- Hcor

## ANEXO 1

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRECEPTORIA NO CONTEXTO DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

<b>Módulo I: Introdução e Fundamentos da Preceptoría</b>	
<b>Unidade Educacional 1: Formação em Serviço</b>	<b>CH (hs)</b>
Residências em Saúde: história, dispositivos legais e princípios da modalidade de formação em serviço Políticas Estratégicas de Saúde e de Educação na Saúde Articulação Ensino-Serviço-Comunidade e Dispositivos de Construção de Parcerias <b>Webconferência:</b> Articulação ensino-serviço-comunidade no contexto da preceptoría	40
<b>Unidade Educacional 2: Trabalho em Saúde nos Cenários de Prática</b>	<b>CH (hs)</b>
Educação Interprofissional e Práticas Colaborativas Educação Permanente e Continuada Organização e Gestão do Processo de Trabalho em Saúde <b>Webconferência:</b> Educação Interprofissional e Práticas Colaborativas	40
<b>Entrega:</b> Análise Situacional da Preceptoría no Cenário de Prática: potências e desafios	10
<b>Módulo II: Saberes e Práticas Pedagógicas</b>	
<b>Unidade Educacional 1: Planejamento e Avaliação das Práticas Pedagógicas</b>	<b>CH (hs)</b>
Planejamento do Processo de Ensino-Aprendizagem Competência Profissional e Atividades Profissionais Confiáveis (EPA) Metodologias de Ensino Aprendizagem e Estratégias Educacionais Preceptoría Estruturada Através das Técnicas Preceptor-Minuto ( <i>one-minute preceptor</i> ); e o Modelo SNAPPS Avaliação de Desempenho Clínico dos Residentes <b>Webconferência:</b> Avaliação de Desempenho Clínico e <i>Feedback</i>	56
<b>Unidade Educacional 2: Gestão das Práticas Pedagógicas e de Cuidado</b>	<b>CH (hs)</b>
Instâncias de Gestão: CEREM, CODEMU, Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE); COREME/COREMU Manejo de Conflitos e Qualidade de Vida dos Residentes <b>Webconferência:</b> Qualidade de Vida dos Residentes	24
<b>Entrega:</b> Construção de um Plano de Ensino no Contexto da Preceptoría	10
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>180 horas</b>

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME OU COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

Eu [Nome Completo do Coordenador(a)], CPF [Número], Coordenador(a) da Comissão de Residência Médica – COREME ou Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU da [Instituição que oferece o programa de residência], declaro que o profissional [Nome Completo do candidato(a)] atua há [\_\_\_ meses] como [preceptor(a), tutor(a), supervisor(a) coordenador(a)] no [Nome do Programa de Residência] para fins do processo seletivo de alunos Hcor – 2023 para o Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde. O referido programa de residência é desenvolvido no município [nome do município], no estado [nome do estado do país].

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(local e data)

---

Nome e Assinatura do Coordenador(a) da COREME ou COREMU

### ANEXO 3

#### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO (A) CANDIDATO(A)

Eu, [nome do candidato (a)] \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** ter disponibilidade para me dedicar às atividades relativas ao Curso, ofertado pelo Hcor em parceria com o MS por meio do PROADI-SUS.

**DECLARO**, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e contidas na documentação enviada e comprometo-me a observar os regulamentos e normas do curso além de atender com assiduidade e diligência aos prazos e às solicitações do referido Curso.

Assim, **FORMALIZO** o meu pedido de inscrição no processo de seleção do referido curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no contexto das Residências em Saúde, ciente e de acordo com o teor do Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Caso seja aprovado (a) no processo de seleção, **ME COMPROMETO**, desde já, a: (i) efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido de acordo com comunicação enviada para o e-mail indicado no ato da inscrição para o Curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no contexto das Residências em Saúde que tem duração prevista de 5 (cinco) meses;; (ii) Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, deve entrar em contato por meio do endereço: **suporte.ead@hcor.com.br.**; (iii) participar das atividades e encontros virtuais propostos na matriz curricular do Curso; e (iii) realizar a entrega de um trabalho ao final de cada módulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### ANEXO 4

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO ETAPAS

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Preenchimento do formulário de Inscrição; Envio dos documentos conforme item 7.1.1 deste edital.	31/05/2023 até as 18h00 do dia 20/06/2023
2ª Etapa	Publicação das Inscrições indeferidas em: <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a>	21/06/2023
3ª Etapa	Interposição de Recursos quanto ao indeferimento das inscrições	22 e 23/06/2023
4ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos candidatos	26/06/2023 a 10/07/2023
5ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site do Hcor <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a> e divulgação por ordem de classificação dos candidatos do cadastro reserva	11/07/2023
6ª Etapa	Interposição de Recursos quanto ao Resultado do Processo seletivo	12 e 13/07/2023
7ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo após análise de eventuais recursos interpostos no site do Hcor <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a>	17/07/2023
8ª Etapa	A confirmação da matrícula pelo candidato selecionado será automaticamente efetivada, com o <i>login</i> e acesso à página principal do curso. O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o <i>link</i> e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço <a href="mailto:suporte.ead@hcor.com.br">suporte.ead@hcor.com.br</a> .	18 a 24/07/2023

**Importante:** havendo alterações deste cronograma pelo Hcor, a Instituição se compromete em comunicar os candidatos em tempo oportuno.

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRECEPTORIA NO CONTEXTO  
DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

**2023**

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO OU DO RESULTADO RELATIVO ao Edital Seleção de Alunos – 2023 para o Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoría no contexto das residências em saúde, realizado pela Equipe de Projeto do Instituto de Ensino - Hcor.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição ou do resultado referente ao Edital de Seleção de Alunos – 2023.

O(s) objeto(s) (Itens editalício) de contestação é.....

Apresentação dos argumentos da contestação:

.....  
.....  
.....

Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

São Paulo, .....de.....de 2023.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)